



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO N.º. 009/2012

Altera Grupo Gestor Local do PROGRAMA BPC NA ESCOLA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, com base no Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 01, de 12 de março de 2008, o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

Art. 2º - O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto pelos gestores e representantes das políticas de assistência social, saúde e educação do município de Barra-BA.

I – Representante Legal do Programa BPC na Escola
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Zenaide Rabelo de Souza Sodré

II – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Diretora da Proteção Social Básica e Especial / Assistente Social
Ana Cláudia Paraense Viana

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
João Rogério de Lima Azevedo Júnior

IV- Representante da Educação Especial / Inclusiva
Pedagoga **Patrícia de Matos Lôbo Guedes**

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Geilson Vieira de Souza

Art. 3º - Fica designada a Sr^a. **Zenaide Rabelo de Souza Sodré**, para exercer a função de Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

Art. 4º - Fica designada a Sr^a. **Ana Cláudia Paraense Viana**, para exercer a função de Coordenadora da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra – BA., 28 de fevereiro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal